



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 008/21 – ADM

Porto União (SC), 18 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

*Autorizo abertura do
processo licitatório*
18/1/21

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos autorização para abertura de **Processo Licitatório**, modalidade **Registro de Preço**, visando à aquisição de 03 (três) unidades de veículo tipo SEDAN 0 km (zero quilômetro) no mínimo compacto, Ano/Modelo 2021, contendo as seguintes características:

- Motor no mínimo 1.0, com potência de no mínimo 116 cv e no máximo 139 cv, quando abastecido com Álcool;
- Sistema bicom bustível (Álcool e Gasolina);
- 04 (quatro) portas;
- 05 lugares;
- Comprimento: mínimo 4,36m e máximo 4,50;
- Largura: mínimo 1,72 e máximo 1,76m;
- Distância entre-eixos: mínimo 2,52m e máximo 2,66;
- Porta malas: mínimo 469 litros e máximo 526 litros;
- Peso: mínimo 1079 Kg e máximo 1271 Kg;
- Cor: Branco;
- Câmbio manual;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica e/ou elétrica;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Repetidores laterais das luzes de direção;
- Ajuste elétrico dos retrovisores;
- Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros;
- Sistema de som com altofalantes e entrada USB;
- Freios ABS;
- Controle de Tração;
- Controle de Estabilidade;
- Assistente de Partida em Rampa;

Lo
Pref. Mun. de Porto União
FLS. _____
003
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

- *Airbags;*
- *Sensor de estacionamento;*
- *Alarme;*
- *Desembaçador do vidro traseiro;*
- *Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente;*
- *Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).*

Informamos ainda que o valor máximo fixado para a referida modalidade é de R\$ 79.240,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais) por unidade, conforme orçamentos anexos, sendo o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RGW/aadp.



PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CIDADE: PORTO UNIAO SC

CHEVROLET NOVO ONIX PLUS TURBO

MODELO: ONIX

VERSAO; LTZ

COMBUSTÍVEL:FLEX ALCOOL/GASOLINA

ANO/MODELO: 2020/2021

COR : BRANCA

CONFIGURAÇÃO: R8I

CODIGO: 5N69HM

o

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de liga leve aro 15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / **Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular** / **Câmera de ré** / **Chave com sensor de aproximação** / **Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)** / **Console central com descansabrazo / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Faróis de neblina / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Sensor de estacionamento traseiro**

PREÇO PÚBLICO : R\$ 79.240,00

Prazo de entrega: 90 dias :

GARANTIA: 12 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro

DATA 15/01/21

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada Preço CIF – Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

ILGO HOFFMANN
Consultor de Vendas
(42) 8827-9991
Email ilgo@metzler.com.br
METZLER & CIA LTDA

Concessionária da General Motors do Brasil
Rua Matos Costa, 171 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União - SC
Fone/Fax: (42) 3523 1233

85600658/0001-97

METZLER & CIA. LTDA.

RUA MATOS COSTA, 171
CENTRO - CEP 89400 000

PORTO UNIÃO - SC

Márcio Luciano Knapp
Gerente de Vendas





Proposta de Venda Especial



Virtus 1.6 MSI

BZ22U4 - Transmissão: Manual - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Meu Acabamento Interno	
UR - Tecido "Titânio"	R\$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 495,00

Valor do Veículo		R\$ 79.590,00
Cor		R\$ 495,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 80.085,00
Valor Total		R\$ 80.085,00

85.131.704/0004-071

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE
DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO
CEP- 89.400-000 PORTO UNIÃO SC

Moisés Benassi
(42) 99975-2905
Dirmave:(42) 3521-1101

Condições:

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

000555 - Dirmave - Mafra
Moisés Miguel Benassi (consultor de Vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (42) 9 9975-2905
E-mail: moises.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 2783544 Data: 15/01/2021 Modelo: BZ22U4' 'MY'21' Ed.
'0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 31/01/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800



Virtus 1.6 MSI

BZ22U4 - Transmissão: Manual - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "Park pilot" - sensores de estacionamento traseiros
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 4 alto-falantes
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Bancos revestidos de tecido
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique preto fosco
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS), Assistente para partida em aclave/subida (HHC)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Display multifuncional plus
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
- Faróis duplos
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Indicador de troca de marcha
- Lanternas traseiras escurecidas
- Luz de cortesia dianteira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Grade do radiador em preto com inserto cromado
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
- Suporte para smartphone com entrada USB para carga
- Rodas de liga leve aro 15" Design Scimitar com pneus 195/65 R15
- Suporte para celular com entrada USB para carga
- Tomada 12V no console central
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional

82.131.70410004-07

DISTRIBUIDORA RIOMARENSE
DE VEÍCULOS S/A

ALMOXARIFE DE VEÍCULOS S/A
R. OSMAR OTTONI, 200 - JARDIM
CENTRAL - 89010-000 - MAFRA, SC



000555 - Dirmave - Mafra
Moiseis Miguel Benassi (consultor de Vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (42) 9 9975-2905
E-mail: moises.p@dirmave.com.br

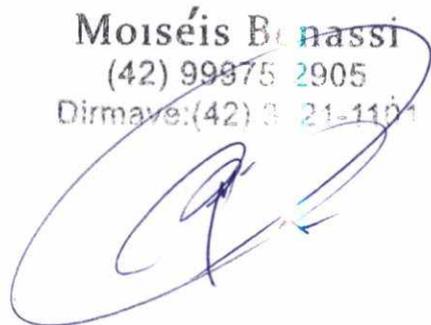
Observações:
Cotação: 2783544 Data: 15/01/2021 Modelo: BZ22U4' 'MY'21' Ed.
'0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 31/01/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800

Virtus 1.6 MSI 117cv (E) / 110cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

DESEMPENHO	
Aceleração de 0 a 100 km/h	9,8 s (E) / 10,2 s (G)
Velocidade máxima	195 km/h (E) / 191 km/h (G)
MOTOR	
Cilindrada	1.598 cm ³
Potência líquida máxima	117 cv (E) / 110cv (G) – 5.750 rpm
Torque líquido máximo	15,8 kgfm (G) / 16,5 kgfm (E – 4.000rpm)
FREIOS	
Dianteiros	Disco ventilado
Traseiros	Tambor
PRINCIPAIS DIMENSÕES	
Comprimento	4.482 mm
Distância entre eixos	2.651 mm
Largura	1.751 mm
Altura	1.472 mm
PESOS	
Em ordem de marcha	1.139 kg
Carga útil máxima	416 kg
COMPARTIMENTO DE CARGA	
Compartimento de carga	521 l
DIREÇÃO	
Direção	Elétrica
TRANSMISSÃO	
Transmissão	Manual de 5 velocidades
RODAS E PNEUS	
Pneus	195/65 R15
RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	
Reservatório de combustível	52 litros
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS	
Número máximo de passageiros	5

85.131.704/0004-0

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE
DE VEÍCULOS S/ARUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO
CEP- 89.400-000 PORTO UNIÃO SCMoisés Bonassi
(42) 99875 2905
Diretor: (42) 3 21-1101



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
CONSEJO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
DISTRIBUIDORA BIOMINERVA

2-K0001407.Fer.287

FAMMA



ORÇAMENTO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA

DATA: 15/01/2021

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Seu Fiat Cronos é o PRECISION 1.8 com câmbio
AUTOMÁTICO na cor BRANCO BANCHISA.



- PREÇO R\$ 83.980,00

VERSÃO PRECISION

MOTOR 1.8

CÂMBIO AUTOMÁTICO

ALIMENTAÇÃO FLEX

ANO 2021

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia braço para motorista (Incompatível com opcional Side Bags dianteiros)
- Ar condicionado digital
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bi-partido 60/40
- Banco traseiro rebatível



Famma Comércio de Veículos Ltda.
Rua Clotário Portugal, 674 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84600-000
Tel.: 55 42 3522-5533
Fax: 55 42 3522-5280
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Insc. Est.: 30100357-90

FAMMA



- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Câmbio automático sequencial de 6 marchas
- Câmbio tipo borboleta com trocas de marchas atrás do volante
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe de uso emergencial
- Faróis de neblina
- Follow me home
- Frisos, maçanetas externas e para-choques com detalhes cromados
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas
- Keyless entry"go
- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Motor E.TorQ 1.8 16V de 139CV
- Piloto automático
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos elétricos com função Tilt Down e setas integradas
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone



Famma Comércio de Veículos Ltda.
Rua Clotário Portugal, 674 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84600-000
Tel.: 55 42 3522-5533
Fax: 55 42 3522-5280
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Insc. Est.: 30100357-90

FAMMA

- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Volante revestido em couro



FELIPE CHELEPA.
CONSULTOR DE VENDAS -FIAT FAMMA

79571519/0001-80

**FAMMA COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

**RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**



Famma Comércio de Veículos Ltda.
Rua Clotário Portugal, 674 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84600-000
Tel.: 55 42 3522-5533
Fax: 55 42 3522-5280
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Insc. Est.: 30100357-90

1921

Valor R\$ 79.240,00

Veículo Zero Km tipo SEDAN no mínimo compacto;

Motor no mínimo 1.0, com potência de no mínimo 116 cv e no máximo 139 cv, quando abastecido com Álcool;

Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina);

04 (quatro) portas;

05 lugares;

Comprimento: mínimo 4,36m e máximo 4,50

Largura: mínimo 1,72 e máximo 1,76m

Distância entre-eixos: mínimo 2,52m e máximo 2,66

Porta malas: mínimo 469 litros e máximo 526 litros;

Peso: mínimo 1079 Kg e máximo 1271 Kg

Cor: Branco;

Câmbio manual;

Ar-condicionado;

Direção hidráulica e/ou elétrica;

Banco do motorista com regulagem de altura;

Repetidores laterais das luzes de direção;

Ajuste elétrico dos retrovisores;

Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros;

Sistema de som com altofalantes e entrada USB

Freios ABS;

Controle de Tração

Controle de Estabilidade

Assistente de Partida em Rampa

Airbags;

Sensor de estacionamento;

Alarme;

Desembaçador do vidro traseiro;

Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente;

Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO VEÍCULOS
REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE OFICIO 08 2021 ADM

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0202 GOVERNO MUNICIPAL
ATIVIDADE 2002 Manutenção Gabinete do Prefeito
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 04 MUN

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 13 MUN

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais da Administração
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 84 MUN

complem 44905248 Veiculos Diversos

TOTAL

0,00

20/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.571.519/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1986
NOME EMPRESARIAL FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 674	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 10:36:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.704/0004-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.38-7-99 - Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR	
TELEFONE (42) 3521-1111/ (47) 3641-3800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 10:35:29 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

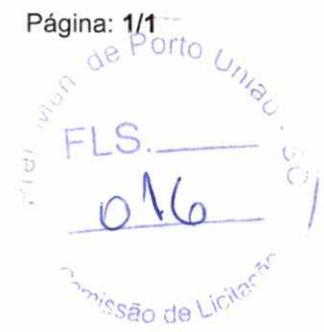
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.600.658/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1966
NOME EMPRESARIAL METZLER & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 10:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL ***/202*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIFO SEDAN.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre-as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Vistos

Minuta

Parcialmente

em ordem.

Juliane M. Saldanha Muniz

20/01/2021

Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 028
de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO SEDAN*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto

FLS. _____

013



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

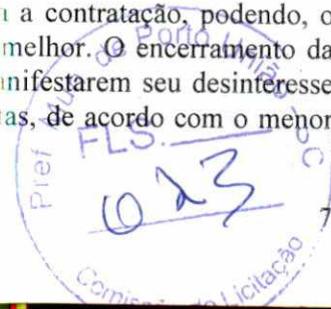
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

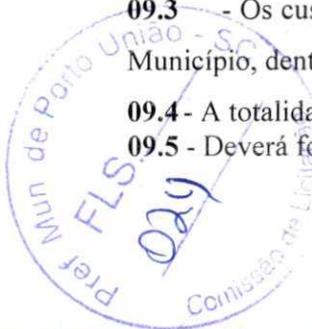
09.1 - Os veículos a serem adquiridos devem estar aptos a serem emplacados diretamente por este município, não sendo admitidos veículos previamente emplacados.

09.2 - Prazo de entrega de 30 (trinta dias) a partir da data de emissão do empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante comunicação formal por parte da fornecedora.

09.3 - Os custos de entrega correm por conta da empresa fornecedora do bem e o local será definido pelo Município, dentro de seu território.

09.4 - A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.5 - Deverá fornecer Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO SEDAN.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01: 03 (três) unidades de veículo tipo SEDAN 0 km (zero quilômetro) no mínimo compacto, Ano/Modelo 2021, com o valor máximo de R\$ 79.240,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais) por unidade, contendo as seguintes características:

- Motor no mínimo 1.0, com potência de no mínimo 116 cv e no máximo 139 cv, quando abastecido com Álcool;
- Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina);
- 04 (quatro) portas;
- 05 lugares;
- Comprimento: mínimo 4,36m e máximo 4,50;
- Largura: mínimo 1,72 e máximo 1,76m;
- Distância entre-eixos: mínimo 2,52m e máximo 2,66;
- Porta malas: mínimo 469 litros e máximo 526 litros;
- Peso: mínimo 1079 Kg e máximo 1271 Kg;
- Cor: Branco;
- Câmbio manual;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica e/ou elétrica;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Repetidores laterais das luzes de direção;
- Ajuste elétrico dos retrovisores;
- Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros;
- Sistema de som com altofalantes e entrada USB;
- Freios ABS;
- Controle de Tração;
- Controle de Estabilidade;
- Assistente de Partida em Rampa;
- Airbags;
- Sensor de estacionamento;
- Alarme;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente;
- Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).



JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a confecção de meio fio e sarjetas nas vias públicas desta municipalidade.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição) MARCA/MODELO..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** , a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

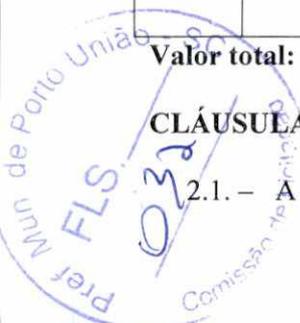
1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - Os veículos a serem adquiridos devem estar aptos a serem emplacados diretamente por este município, não sendo admitidos veículos previamente emplacados.
- 3.2 Prazo de entrega de 30 (trinta dias) a partir da data de emissão do empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante comunicação formal por parte da fornecedora.
- 3.3 Os custos de entrega correm por conta da empresa fornecedora do bem e o local será definido pelo Município, dentro de seu território.
- 3.4 A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.5 Deverá fornecer Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).
- 3.6 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/202*, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/202*, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 014/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 008/2021.

PARECER JURÍDICO n. 023/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO SEDAN, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

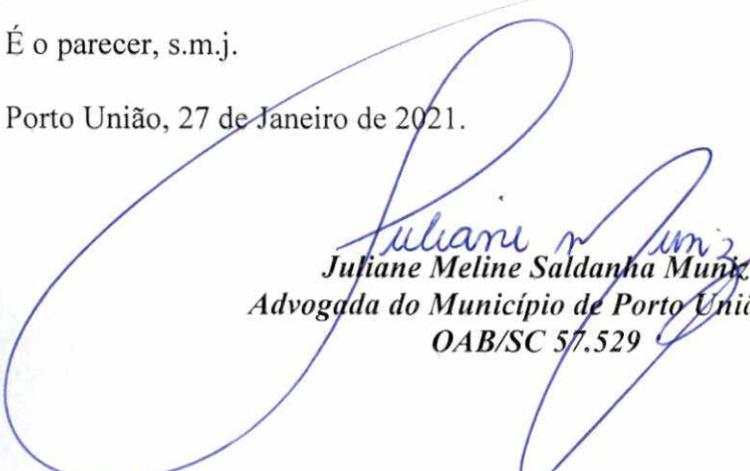
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus posteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 27 de Janeiro de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAMI SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

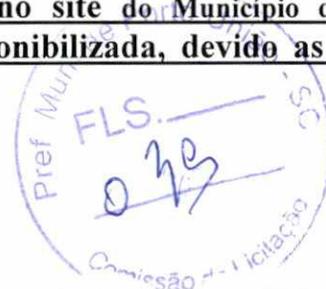
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designado pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto

Fig. 014/2021
FLS
3040
Comiss...



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor

FLS. 044
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - Os veículos a serem adquiridos devem estar aptos a serem emplacados diretamente por este município, não sendo admitidos veículos previamente emplacados.

09.2 - Prazo de entrega de 30 (trinta dias) a partir da data de emissão do empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante comunicação formal por parte da fornecedora.

09.3 - Os custos de entrega correm por conta da empresa fornecedora do bem e o local será definido pelo Município, dentro de seu território.

09.4 - A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.5 - Deverá fornecer Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).

3
Município de Porto União
FLS. _____
045



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

Pre. Municipal de Porto União
FLS. _____
047
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8. Fica a licitante ciente de que caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 27 de janeiro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01: 03 (três) unidades de veículo tipo SEDAN 0 km (zero quilômetro) no mínimo compacto, Ano/Modelo 2021, com o valor máximo de R\$ 79.240,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais) por unidade, contendo as seguintes características:

- Motor no mínimo 1.0, com potência de no mínimo 116 cv e no máximo 139 cv, quando abastecido com Álcool; ✓
- Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); ✓
- 04 (quatro) portas; ✓
- 05 lugares; ✓
- Comprimento: mínimo 4,36m e máximo 4,50; ✓
- Largura: mínimo 1,72 e máximo 1,76m; ✓
- Distância entre-eixos: mínimo 2,52m e máximo 2,66; ✓
- Porta malas: mínimo 469 litros e máximo 526 litros; ✓
- Peso: mínimo 1079 Kg e máximo 1271 Kg; ✓
- Cor: Branco; -
- Câmbio manual; -
- Ar-condicionado; -
- Direção hidráulica e/ou elétrica; -
- Banco do motorista com regulagem de altura; ✓
- Repetidores laterais das luzes de direção; ✓
- Ajuste elétrico dos retrovisores; ✓
- Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; ✓
- Sistema de som com altofalantes e entrada USB; ✓
- Freios ABS; ✓
- Controle de Tração; ✓
- Controle de Estabilidade; ✓
- Assistente de Partida em Rampa; ✓
- Airbags; ✓
- Sensor de estacionamento; ✓
- Alarme; ✓
- Desembaçador do vidro traseiro; ✓
- Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; ✓
- Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro). ✓



JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para melhoria da frota do Município.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição) MARCA/MODELO..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** , a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - Os veículos a serem adquiridos devem estar aptos a serem emplacados diretamente por este município, não sendo admitidos veículos previamente emplacados.
- 3.2 Prazo de entrega de 30 (trinta dias) a partir da data de emissão do empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante comunicação formal por parte da fornecedora.
- 3.3 Os custos de entrega correm por conta da empresa fornecedora do bem e o local será definido pelo Município, dentro de seu território.
- 3.4 A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.5 Deverá fornecer Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).
- 3.6 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

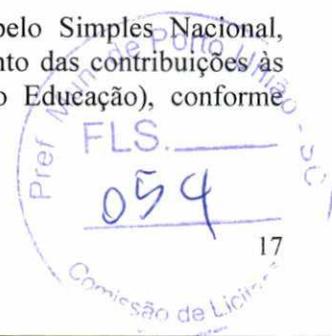
- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

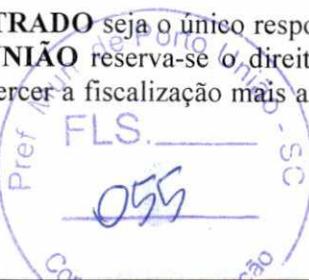
CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/202*, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/202*, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
EVELIN THAIS FURST KRINKE	37º		

Porto União (SC), 28 de janeiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - FAS

Publicação Nº 2830654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 001/2021 - FAS

Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE FRALDAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de fevereiro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

Publicação Nº 2830660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 014/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Presencial para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h do dia 10 de fevereiro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

Publicação Nº 2830647

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2021

Dispensa de Licitação nº 001/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita realizar a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes, visando readequar seu espaço físico para melhora atender aos seus acolhidos.

Razão da Escolha: A escolha recaiu para a empresa Jeanete Fappi 81673787991, inscrita no CNPJ 28.894.242/0001-95, tendo em vista que foi o menor orçamento apresentado para produção do material a ser adquirido.

Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município será R\$ 12.839,00 (doze mil oitocentos e trinta e nove reais), considerando o seguinte quantitativo:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO N° 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN.

Razão Social: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 29.889.808/0001-53
Endereço: RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA - N° 251 - BARRA MARA GONNETTI
Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG CEP: 31930-570
E-mail: rodriq.souza@asopcomercial.com.br
Telefone: 31 34869292 Fax: — Celular: 31 998104241
Responsável: Rodrigo Rob de Souza

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Rodrigo Rob de Souza de 09 de FEVEREIRO de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1746562346

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1746562346

SC

NOME
 MATEUS SCHOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/LF
 4517160 SSP SC

CPF
 098.992.158-02

DATA NASCIMENTO
 30/06/1995

FILIAÇÃO
 ALCIDES SCHOR
 MARIA IGNEZ SCHOR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 06011023497

VALIDADE
 24/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 24/02/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Mateus Schor

LOCAL
 PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO
 03/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Francisco Wollinger Neto
 Diretor-Geral - DETRAN/SC
 06356536061
 SC138069239

SANTA CATARINA

my

CONFERE COM ORIGINAL
 10/02/21
Jane
 ASSINATURA

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 061
 Comissão de Licitação

14

2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0001795-7	CNPJ 85.131.704/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/03/1967	Data de Início de Atividade 03/03/1967
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, 1567, N SRA APARECIDA, MAFRA, SC, 89.300-399			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS E LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTOS E BALANCIAMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPAACAO DE ACESSORIO PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIO, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital Social: R\$ 1.900.000,00 (UM MILHAO E NOVECENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.900.000,00 (UM MILHAO E NOVECENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo	
ISOLDE BARTNECK FISCHER 850.834.379-53	01/05/2021	DIRETORA PRESIDENTE	
JOSE RENATO BARTNECK FISCHER 730.609.339-87	01/05/2021	DIRETOR VICE-PRESIDENTE	
MARCOS ANTONIO BARTNECK FISCHER 421.028.719-91	01/05/2021	DIRETOR GERENTE	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/06/2020	Número: 20204735300	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA		Status	
Evento(s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0021173-8		CNPJ: 85.131.704/0003-18	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE ARY RAUEN, 145, CENTRO, PAPANDUVA, SC, 89.370-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUJESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 113429/2021-01 na consulta de processos.

FLS. 062



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H7N0Q024TDg&chave2=Ug8cwsph_cKcJ5CvUlRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44757050968-ACVR TIBURSIANE FILHO | 75060933987-JOSE RENATO BARTNECK FISCHER

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 09:00 hs. na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembléia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembléia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marcos Antonio Bartneck Fischer, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembléia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.273, página 28, 21.274, página 65 e 21.275 página 26 dos dias 21, 22 e 25 de maio de 2020, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.556, página 6; 2.557, página 6 e 2.558, página 6 dos dias 13, 16 e 20 de maio de 2.020, respectivamente. Ato contínuo, o senhor presidente da assembléia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de maio de 2.020, as 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 21.275 de 25 de maio de 2.020, página 25 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2.559 do dia 23 de maio de 2.020, à página 5, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.224, página 38, 21.225, página 26 e 21.226 página 20 dos dias 18, 19 e 20 de março de 2.020, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2542, página 3; 2.543, página 3 e 2.544, página 3 dos dias 18, 21 e 25 de março de 2.020, respectivamente, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A – CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- **AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1.567, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2.019. Mafra (SC), 15 de março 2.020. – **A DIRETORIA.** Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimemente pela destinação de 178.167,18 (cento setenta oito mil, cento sessenta sete reais e dezoito centavos), para reserva legal e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reserva de lucros, onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2.020, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação – Outros assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestou, dessa forma conclui-se os procedimentos relativos a Assembléia Geral Ordinária, passou-se de imediato à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Alteração do

mg



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/06/2020
Arquivamento 20204735300 Protocolo 204735300 de 04/03/2020 NIRE 42300017957
Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 758620752086406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/06/2020



[Handwritten signature]

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

endereço da filial 1, Papanduva CNPJ:85.131.704/0003-18; b) Consolidação do Estatuto Social de 2019; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 31 de março de 2.020 – A DIRETORIA. Nos termos da letra “a” do Edital de Convocação, alteração de endereço da filial localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8. Passa a ser RUA TENENTE ARY RAUEN, Nº 145, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PAPANDUVA – SC, CEP 89.370.000, o qual foi aprovado pelos presentes. Dando sequência ao item “b” da Assembleia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º. – A DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro N Senhora Aparecida, CEP 89.300.399, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui duas filiais, uma localizada na Rua Tenente Ary Rauem, nº 145, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8 e outra localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, em atividade desde 12/06/2018, CNPJ: 85.131.704/0004-07, NIRE 42 9 0120042-0, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. Artigo 2º. A sociedade tem por objeto, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comercio a varejo peças e acessórios novos pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Artigo 3º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 5º. As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. § 1º. – Cada ação ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º. Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembléia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado. CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS – Artigo 6º. – Anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembléia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 7º. - As Assembleias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. Artigo 8º. – O quorum para a instalação das Assembléias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL – Artigo 9º. A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (Três) membros, acionistas ou**

my



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2020

Arquivamento 20204735300 Protocolo 204735300 de 04/03/2020 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 758620752086406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/06/2020



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

não, sendo um diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. **Artigo 10º.** - Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os eleger e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembleia Geral Ordinária do ano respectivo. **Artigo 11.** - Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. **Artigo 12.** - Os diretores deverão caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. **Artigo 13.** - Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. **Artigo 14.** - Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. **Artigo 15.** - Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. **Artigo 16.** - Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL – Artigo 17.** - A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembleia Geral. **§ Único** - Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19** - O ano social coincidirá com o ano civil. **Artigo 20** - No fim de cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do Balanço Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. **Artigo 21** - Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembleia Geral determinar. **Artigo 22** - A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembleia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VII – DOS ACIONISTAS DISSIDENTES – Artigo 23** - Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. **§ 1º.** - O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-se-á, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. **§ 2º.** - O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. **§ 3º.** - Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembleia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. **§ 4º.** - Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976, e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. **§ 5º.** Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. **CAPÍTULO VIII – VENDAS DE**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2020

Arquivamento 20204735300 Protocolo 204735300 de 04/03/2020 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 758620752086406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/06/2020



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
AÇÕES. – **Artigo 24** – No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros.
CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. – **Artigo 25.** – A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS** - **Artigo 26** – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. Passando-se ao item “c” do Edital de Convocação – Outros assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestou, dessa forma conclui-se os procedimentos relativos a Assembleia Geral Extraordinária, nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária, que entendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administração de Bens e Participações Ltda. CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administração de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23.

Esta ata é cópia fiel extraída das páginas 34 a 39 do Livro de Atas de Assembléia Geral da Distribuidora Riomafrense de Veículos S.A, nº 02 registrado na JUCESC sob n.12/340282-4 em 20/11/2012.

Mafra, SC, 29 de maio de 2.020.

José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
Presidente

Marcos Antonio Bartneck Fischer
CPF 421.028.719-91
Diretor/Secretário

Acionistas presentes:

Bella Administração de Bens e Partic. Ltda
CNPJ: 08.021.470/0001-43
Roberto Bartneck Fischer
CPF 529.654.659-87
Administrador

Fox Administração de Bens e Partic. Ltda
CNPJ: 08.024.813/0001-23
José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/06/2020

Certifico o Registro em 01/06/2020

Arquivamento 20204735300 Protocolo 204735300 de 04/03/2020 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 758620752086406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.
PROTOCOLO	204735300 - 29/05/2020
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300017957
CNPJ 85.131.704/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020
SOB N: 20204735300

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20204735300
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204735300

FILIAIS NA UF

NIRE 42900211738
CNPJ 85.131.704/0003-18
ENDERECO: RUA TENENTE ARY RAUEN, PAPANDUVA - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73060933987 - JOSE RENATO BARTNECK FISCHER
Cpf: 44757050968 - ACYR TIBURSKE FILHO

mg



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empw%3A9HH7%3DQ24TDg&chave2=Ug8cwwsph_-ckg35CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44757050968-ACRR TIBUSKE FILHO|73060933987-JOSE RENATO BARTNECK FISCHER

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: Acionista da DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A., CNPJ 85.131.704/0001-56, A empresa BELLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 08.021.470/0001-43, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 624, Bairro Centro, Mafra, SC CEP 89.300.282, A sociedade é administrada pelo sócio **ROBERTO BARTNECK FISCHER** e a Acionista da DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A., CNPJ 85.131.704/0001-56, A empresa FOX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 08.024.813/0001-23, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 624, SALA 2, Bairro Centro, Mafra, SC CEP 89.300.001, A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER**.

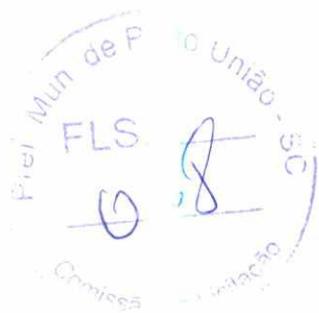
OUTORGADO: **JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Negro, PR, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Civil n. 790.792, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, CPF 730.609.339-87, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Adir Jorge, 482, Bairro Centro, Rio Negro, PR CEP 83.880.000.

PODERES: Representar os outorgantes perante JUCESC no processo de registro da Ata da assembléia Geral Ordinária e Extraordinária: I – Ordinária: a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatórios da Diretoria e demais documentos referente ao exercício social de 2019; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) outros assuntos de interesse da sociedade; II – Extraordinária: a) Alteração de endereço da filial 1, Papanduva, CNPJ 85.131.704/0003-18, b) Consolidação do Estatuto Social de 2019; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A., CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE nº 42300017957, com sede na Av. Cel. José Severiano Maia, nº 1567, em Mafra - CEP 89.300.399, com a atividade de: comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comercio a varejo peças e acessórios novos pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER**, assim assinam a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Mafra, 31 de Março de 2020


Roberto Bartneck Fischer


Jose Renato Bartneck Fischer



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/06/2020
Arquivamento 20204735300 Protocolo 204735300 de 04/03/2020 NIRE 42300017957
Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 758620752086406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/06/2020

mg

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8098588

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 01/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A, portador do CNPJ: 85.131.704/0004-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 2 de fevereiro de 2021.



PEDIDO Nº: 0000797944



Dirmave

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

CNPJ: 85.131.704/0004-07

Rua Quinze de Novembro, nº 65

Porto União-SC

Fone: 42-3521-1111

Declaração Firmando o Cumprimento aos requisitos de Habilitação

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 85.131.704/0004-07, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, DECLARA, para os fins de participação no procedimento licitatório Pregão Presencial 008/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União-SC, 02 de fevereiro de 2021.



José Renato Bartneck Fischer

CPF: 730.609.339-87

Diretor Geral





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2021 10:12:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A**
CNPJ: **85.131.704/0004-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



my

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

mg



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 85083437953

LIMPAR

Data da consulta: 10/02/2021 09:02:26

Data da última atualização: 09/02/2021 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



[Handwritten signatures and initials]

10/02/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 85083437953

LIMPAR

Data da consulta: 10/02/2021 09:02:30

Data da última atualização: 09/02/2021 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

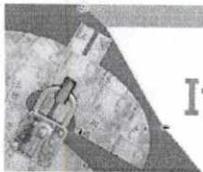


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2021 às 09:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 850.834.379-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6023.CD70.C01E.6088 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade/adm/autenticar_certidao.php



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 14/2021
 Processo Licitatório: 14/2021
 Data do Processo: 28/01/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA**
 Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO,65 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 85.131.704/0004-07 Inscrição Estadual: 258734132
 Telefone: 4235211111 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3,00	UN	veículo tipo SEDAN 0 km (zero quilômetro), no mínimo compacto, Ano/Modelo 2021 - Especificação: veículo tipo SEDAN 0 km (zero quilômetro), no mínimo compacto, Ano/Modelo 2021•Motor no mínimo 1.0, com potência de no mínimo 116 cv e no máximo 139 cv, quando abastecido com Álcool;•Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); •04 (quatro) portas;•05 lugares;•Comprimento: mínimo 4,36m e máximo 4,50;•Largura: mínimo 1,72 e máximo 1,76m;•Distância entre-eixos: mínimo 2,52m e máximo 2,66;•Porta malas: mínimo 469 litros e máximo 526 litros; •Peso: mínimo 1079 Kg e máximo 1271 Kg;•Cor: Branco; •Câmbio manual;•Ar-condicionado;•Direção hidráulica e/ou elétrica;•Banco do motorista com regulagem de altura;•Repetidores laterais das luzes de direção;•Ajuste elétrico dos retrovisores;•Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros;•Sistema de som com altofalantes e entrada USB;•Freios ABS; •Controle de Tração;•Controle de Estabilidade;•Assistente de Partida em Rampa;•Airbags; •Sensor de estacionamento; •Alarme;•Desembaçador do vidro traseiro; •Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; •Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).	79.240,00	VOLKSWAGEN	0,0000	79.240,00	237.720,00



mg

Reservado para Observações do Fornecedor:
 Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da proposta 60 dias.

Total Geral: 237.720,00

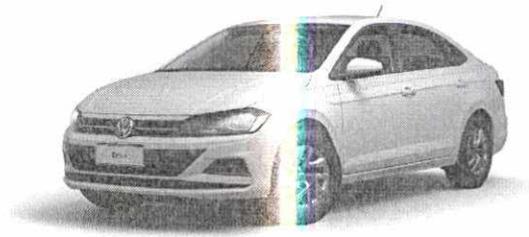
(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e trinta e sete mil setecentos e vinte reais)

PORTO UNIAO, 8 de Fevereiro de 2021

[Handwritten Signature]
 JOSE RENATO B FISCHER
 DIRETOR

[Handwritten marks and initials]



Proposta de Venda Especial

Virtus 1.6 MSI

BZ22U4 - Transmissão: Manual - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Meu Acabamento Interno	
UR - Tecido "Titânio"	R\$ 0,00
Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 495,00

Valor do Veículo		R\$ 78.745,00
Cor		R\$ 495,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 79.240,00
Valor Total		R\$ 79.240,00

85.131.704/0004-071

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO
CEP: 89.400-000 PORTO UNIÃO SC

Condições:

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

000555 - Dirmave - Mafra
Mateus Schor (consultor de Vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (47) 9 9634-4047
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:
Cotação: 2910732 Data: 08/02/2021 Modelo: BZ22U4' 'MY'21' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 28/02/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800



15-00004-01

PROLOGA ROMARESI
DE VEICULOS SA

PROLOGA ROMARESI
DE VEICULOS SA

Virtus 1.6 MSI

BZ22U4 - Transmissão: Manual - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "Park pilot" - sensores de estacionamento traseiros
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 4 alto-falantes
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Bancos revestidos de tecido
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique preto fosco
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS), Assistente para partida em acive/subida (HHC)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Display multifuncional plus
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
- Faróis duplos
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Indicador de troca de marcha
- Lanternas traseiras escurecidas
- Luz de cortesia dianteira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Grade do radiador em preto com inserto cromado
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
- Suporte para smartphone com entrada USB para carga
- Rodas de liga leve aro 15" Design Scimitar com pneus 195/65 R15
- Suporte para celular com entrada USB para carga
- Tomada 12V no console central
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional

85.131.704/0004-071

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE
DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO
CEP: 89.400-000 PORTO UNIÃO SC

000555 - Dirmave - Mafra
Mateus Schor (consultor de vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (47) 9 9634-4047
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 2876556 Data: 02/02/2021 Modelo: BZ22U4 'MY'21' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 28/02/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3000

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN

FO-40001407 FEB 88

BZ22U4

Virtus 1.6 MSI 117cv (E) / 110cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

DESEMPENHO	
Aceleração de 0 a 100 km/h	9,8 s (E) / 10,2 s (G)
Velocidade máxima	195 km/h (E) / 191 km/h (G)
MOTOR	
Cilindrada	1.598 cm ³
Potência líquida máxima	117 cv (E) / 110cv (G) – 5.750 rpm
Torque líquido máximo	15,8 kgfm (G) / 16,5 kgfm (E – 4.000rpm)
FREIOS	
Dianteiros	Disco ventilado
Traseiros	Tambor
PRINCIPAIS DIMENSÕES	
Comprimento	4.482 mm
Distância entre eixos	2.651 mm
Largura	1.751 mm
Altura	1.472 mm
PESOS	
Em ordem de marcha	1.139 kg
Carga útil máxima	416 kg
COMPARTIMENTO DE CARGA	
Compartimento de carga	521 l
DIREÇÃO	
Direção	Elétrica
TRANSMISSÃO	
Transmissão	Manual de 5 velocidades
RODAS E PNEUS	
Pneus	195/65 R15
RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	
Reservatório de combustível	52 litros
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS	
Número máximo de passageiros	5

85.131.704/0004-07

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE
DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO
CEP- 89.400-000 PORTO UNIÃO SC



<https://www.vw.com.br/app/configurador/vw-br/pt/virtus/30319?page=trim>

Dirmave

o licitatório nº 014/2021
Presencial 008/2021

2 Municipal de Porto União-SC

Nº 01 - Proposta Comercial

Arrendamento Romafrense de Veículos MA



DATA INSCRIÇÃO - Nº 014/2021 - Nº 014/2021 - Nº 014/2021
14/04/2021 11:22



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 09:00 hs. na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembleia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembleia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marcos Antonio Bartneck Fischer, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembleia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.273, página 28, 21.274, página 65 e 21.275 página 26 dos dias 21, 22 e 25 de maio de 2020, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.556, página 6; 2.557, página 6 e 2.558, página 6 dos dias 13, 16 e 20 de maio de 2.020, respectivamente. Ato contínuo, o senhor presidente da assembleia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de maio de 2.020, as 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 21.275 de 25 de maio de 2.020, página 25 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2.559 do dia 23 de maio de 2.020, à página 5, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.224, página 38, 21.225, página 26 e 21.226 página 20 dos dias 18, 19 e 20 de março de 2.020, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2542, página 3; 2.543, página 3 e 2.544, página 3 dos dias 18, 21 e 25 de março de 2.020, respectivamente, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A - CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1.567, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2019. Mafra (SC), 15 de março 2020. - A DIRETORIA. Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimemente pela destinação de R\$ 178.167,18 (cento setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para reserva legal e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reserva de lucros, onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2.020, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação - Outros assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestou, dessa forma conclui-se os procedimentos relativos a Assembleia Geral Ordinária, passou-se de imediato à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Alteração do



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HH7NdQ024TDg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44757050968-ACVR TIBURSKA FILHO | 73060933987-JOSE RENATO BARTNECK FISCHER



M4

CSL

CSL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/06/2020

Certifico o Registro em 01/06/2020

Arquivamento 20204735300 Protocolo 204735300 de 04/03/2020 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 758620752086406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



CSL

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

endereço da filial 1, Papanduva CNPJ:85.131.704/0003-18; b) Consolidação do Estatuto Social de 2019; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 31 de março de 2020 – A DIRETORIA. Nos termos da letra “a” do Edital de Convocação, alteração de endereço da filial localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8. Passa a ser RUA TENENTE ARY RAUEN, Nº 145, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PAPANDUVA – SC, CEP 89.370.000, o qual foi aprovado pelos presentes. Dando sequência ao item “b” da Assembleia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º.** – A **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A**, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro N Senhora Aparecida, CEP 89.300.399, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui duas filiais, uma localizada na Rua Tenente Ary Rauem, nº 145, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8 e outra localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, em atividade desde 12/06/2018, CNPJ: 85.131.704/0004-07, NIRE 42 9 0120042-0, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. **Artigo 2º.** A sociedade tem por objeto, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo peças e acessórios novos pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. **Artigo 3º.** A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º.** As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. **§ 1º.** – Cada ação ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§ 2º.** Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembleia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado. **CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS – Artigo 6º.** – Anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembleia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembleia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º.** - As Assembleias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. **Artigo 8º.** – O quorum para a instalação das Assembleias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL – Artigo 9º.** A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (Três) membros, acionistas ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2020

Arquivamento 20204735300 Protocolo 204735300 de 04/03/2020 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 758620752086406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/06/2020

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

não, sendo um diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. **Artigo 10º.** - Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os elegeu e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembleia Geral Ordinária do ano respectivo. **Artigo 11.** - Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. **Artigo 12.** - Os diretores deverão caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. **Artigo 13.** - Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. **Artigo 14.** - Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. **Artigo 15.** - Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. **Artigo 16.** - Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL – Artigo 17.** - A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 18** – O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembleia Geral. **§ Único** – Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19** – O ano social coincidirá com o ano civil. **Artigo 20** – No fim de cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do Balanço Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. **Artigo 21** – Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembleia Geral determinar. **Artigo 22** – A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembleia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VII – DOS ACIONISTAS DISSIDENTES – Artigo 23** – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. **§ 1º.** - O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-se-á, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. **§ 2º.** - O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. **§ 3º.** – Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembleia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. **§ 4º.** – Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976, e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. **§ 5º.** Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. **CAPÍTULO VIII – VENDAS DE**

mg



Handwritten signature or mark.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2020

Arquivamento 20204735300 Protocolo 204735300 de 04/03/2020 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 758620752086406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/06/2020

Handwritten signature or mark.

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

AÇÕES. – **Artigo 24** – No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros.

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. – **Artigo 25.** – A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS** - **Artigo 26** – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. Passando-se ao item “c” do Edital de Convocação – Outros assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestou, dessa forma conclui-se os procedimentos relativos a Assembleia Geral Extraordinária, nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária, que entendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administração de Bens e Participações Ltda. CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administração de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23.

Esta ata é cópia fiel extraída das páginas 34 a 39 do Livro de Atas de Assembléia Geral da Distribuidora Riomafrense de Veículos S.A, nº 02 registrado na JUCESC sob n.12/340282-4 em 20/11/2012.

Mafra, SC, 29 de maio de 2.020.

José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
Presidente

Marcos Antonio Bartneck Fischer
CPF 421.028.719-91
Diretor/Secretário

Acionistas presentes:

Bella Administração de Bens e Partic. Ltda
CNPJ: 08.021.470/0001-43
Roberto Bartneck Fischer
CPF 529.654.659-87
Administrador

Fox Administração de Bens e Partic. Ltda
CNPJ: 08.024.813/0001-23
José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
Administrador

mg



01/06/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2020

Arquivamento 20204735300 Protocolo 204735300 de 04/03/2020 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 758620752086406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

mg

Q



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.
PROTOCOLO	204735300 - 29/05/2020
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300017957 CNPJ 85.131.704/0001-56 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 SOB N: 20204735300

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20204735300 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204735300
--

FILIAIS NA UF

NIRE 42900211738 CNPJ 85.131.704/0003-18 ENDERECO: RUA TENENTE ARY RAUEN, PAPANDUVA - SC EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
--

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73060933987 - JOSE RENATO BARTNECK FISCHER
Cpf: 44757050968 - ACYR TIBURSKE FILHO

mg



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9H7NdQ024TDg&chave2=Igr8cmwspH - ckGj5CVLIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44757050968 - ACYR TIBURSKY FILHO | 730609333987 - JOSE RENATO BARTNECK FISCHER

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: Acionista da DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A., CNPJ 85.131.704/0001-56, A empresa BELLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 08.021.470/0001-43, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 624, Bairro Centro, Mafra, SC CEP 89.300.282, A sociedade é administrada pelo sócio **ROBERTO BARTNECK FISCHER** e a Acionista da DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A., CNPJ 85.131.704/0001-56, A empresa FOX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 08.024.813/0001-23, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 624, SALA 2, Bairro Centro, Mafra, SC CEP 89.300.001, A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER**.

OUTORGADO: **JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Negro, PR, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Civil n. 790.792, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, CPF 730.609.339-87, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Adir Jorge, 482, Bairro Centro, Rio Negro, PR CEP 83.880.000.

PODERES: Representar os outorgantes perante JUCESC no processo de registro da Ata da assembléia Geral Ordinária e Extraordinária: I – Ordinária: a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatórios da Diretoria e demais documentos referente ao exercício social de 2019; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) outros assuntos de interesse da sociedade; II – Extraordinária: a) Alteração de endereço da filial 1, Papanduva, CNPJ 85.131.704/0003-18, b) Consolidação do Estatuto Social de 2019; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A., CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE nº 42300017957, com sede na Av. Cel. José Severiano Maia, nº 1567, em Mafra - CEP 89.300.399, com a atividade de: comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comercio a varejo peças e acessórios novos pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER**, assim assinam a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Mafra, 31 de Março de 2020


Roberto Bartneck Fischer


Jose Renato Bartneck Fischer



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/06/2020
Arquivamento 20204735300 Protocolo 204735300 de 04/03/2020 NIRE 42300017957
Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 758620752086406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/06/2020

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE MAFRA

19/646813-2

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

42300017957

205-4



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 9390000034766

NOME: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		008	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		048	1	RERRATIFICAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MAFRA

07 MAIO 2019

MAFRA
17/05/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE RENATO BARTNECK FISCHER

Assinatura: JOSE RENATO BARTNECK FISCHER/3060933967

Telefone de contato: 4736413800

Email: contabilidade@dirmave.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

Renata Tonial
 Analista de Registro Reg. Mercantil
 Matrícula 959.987-8
 Data
 Responsável

NÃO

____/____/____

Responsável

NÃO

____/____/____

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Nelson Castello Branco Nappi

Vogal JUCESC
 Representante da CORENCON-SC
 nelsonnappi@jucesc.sc.gov.br
 Fone (48) 99983-5750
 Presidente da Turma

Marcela May Philipp
 Vogal JUCESC
 Representante da Fecomércio

Vogal

Estrada do Estado Brasileira
 Vogal JUCESC
 Repres. FOMESC/SC

OBSERVAÇÕES:

my



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2019

Arquivamento 20196468132 Protocolo 196468132 de 08/05/2019 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352363274468109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

17/05/2019



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezanove, às 09:00 hs., na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembléia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembléia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marli Kotelak, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembléia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.001, página 144, 21.002, página 45 e 21.003, página 85, dos dias 24 de abril, 25 e 26 de abril de 2019, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2452, página 4; 2453 página 4 e 2455, página 6 dos dias 10 de abril, 13 e 24 de abril de 2019, respectivamente. Ato contínuo, o senhor presidente da assembléia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de maio de 2019, as 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Eleição da diretoria para os próximos 2 (dois anos e respectiva remuneração); d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 21.005 de 30 de abril de 2019, página 136 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2456 do dia 27 de abril de 2019, à página 5, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 20.976, página 33, 20.977, página 18 e 20.978, página 76, dos dias 18, 19 e 20 de março de 2019, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2446, página 5; 2447, página 9 e 2448, página 6 dos dias 05, 09 e 06 de março de 2019, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A - CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1567, Bairro Centro, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2018. Mafra (SC), 30 de abril de 2019 - **A DIRETORIA.** Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimemente pela destinação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco) para reserva legal e R\$ 125.000,00, para reserva de lucros onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2019, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação, por proposição do

0004

Ⓢ

FLS. 08
JBF
R. J.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2019

Arquivamento 20196468132 Protocolo 196468132 de 08/05/2019 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 352363274468109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

17/05/2019

JBF

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

José Renato Bartneck Fischer, foram reeleitos os diretores para os próximos 02 (dois) anos, ficando a diretoria então assim constituída. ISOLDE BARTNECK FISCHER, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 624, em Mafra SC, portadora do CPF nº 850 834 379-53 e Cédula de Identidade Civil nº 194.775, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina; para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE e JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Negro (PR), à Rua Exp. Adir Jorge, 482, portador do CPF nº 730 609 339-87 e Cédula de Identidade Civil nº 790.792, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE. O cargo de DIRETOR GERENTE, por decisão unânime dos acionistas presentes passa a ser preenchido, por MARCOS ANTONIO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tenente Ary Rauen, nº 116 em Mafra SC, portador do CPF nº 421.028.719-91 e Cédula de Identidade Civil nº 790.793, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina. Na mesma oportunidade, por decisão unânime estabeleceu-se que a remuneração global mensal para os diretores reeleitos será de R\$ 22.885,00 (vinte dois mil oitocentos oitenta e cinco reais). Passando-se ao item "d" do Edital de Convocação – Outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém mais se manifestou, conclui-se os procedimentos relativos a Assembléia Geral Ordinária, passou-se de imediato à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Re-ratificar e informar na ata o endereço e descrição do objeto social da filial que foi aberta na cidade de Porto União; b) Re-ratificar a descrição do objeto informado da matriz e das filiais; c) inclusão de novos códigos de atividades econômicas CNAE, na matriz e suas filiais; d) Alteração CEP, da matriz; e) **Consolidação do Estatuto Social**; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 30 de abril de 2.019. Nos termos da letra "a" Re-ratificar, o senhor presidente explicou o real motivo da re-ratificação, pois foi realizado um "bloqueio administrativo" no cadastro da empresa, pela não informação na "convocação" do endereço e descrição do objeto social da abertura da filial da Cidade de Porto União, na Rua Quinze de Novembro, Nº 65, a qual matéria estatutária foi alterada, a qual foi aprovada pelos presentes. Na sequência do item "b" re-ratificar o objeto social da matriz e suas filiais, a qual passa a ser comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo peças e acessórios novos pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, a qual foi aprovada pelos presentes. A seguir passado para o item "c" inclusão de novos códigos de atividades econômicas (CNAE), na matriz e suas filias a qual passa a ser como atividades principal, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511101), e secundários como comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511102), comércio a varejo peças e acessórios novos pra veículos automotores (4530703), serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520001), serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos

mg

ⓧ

FLS. 085

J.B.C. R

✱

g



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2019

Arquivamento 20196468132 Protocolo 196468132 de 08/05/2019 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352363274468109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

17/05/2019

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

automotores (4520003), serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (4520002), serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores (4520004), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520005), serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520007), atividades de intermediação e agenciamento de serviços, e negócios em geral, excetos imobiliários(7490104), representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores (4512901), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (8219999) e outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente (6438799), a qual foi aprovada pelos presentes. Dando sequência no item "d" alteração CEP da matriz a qual passa a ser CEP 89.300-399, Avenida Coronel José Severiano Maia, N° 1567, Bairro N SRA APARECIDA, a qual foi aprovada pelos presentes, dados continuidade do item "e" do Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º. – A DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A**, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro N Senhora Aparecida, CEP 89.300.399, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui duas filiais, uma localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8 e outra localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, em atividade desde 12/06/2018, CNPJ: 85.131.704/0004-07, NIRE 42 9 0120042-0, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. **Artigo 2º. – A sociedade tem por objeto, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comercio a varejo peças e acessórios novos pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Artigo 3º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 5º. As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. § 1º. – Cada ação ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º. Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembléia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado. CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS – Artigo 6º. – Anualmente dentro dos quatro primeiros meses**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2019

Arquivamento 20196468132 Protocolo 196468132 de 08/05/2019 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352363274468109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

17/05/2019

Handwritten signatures and stamps: "FLS.", "090", "J.B.B.", and a circular stamp.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

após o término do exercício social, haverá uma Assembleia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembleia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º.** - As Assembleias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. **Artigo 8º.** - O quorum para a instalação das Assembleias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - Artigo 9º.** A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um diretor Presidente um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. **Artigo 10º.** - Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os elegeu e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembleia Geral Ordinária do ano respectivo. **Artigo 11.** - Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. **Artigo 12.** - Os diretores deverão caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. **Artigo 13.** - Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. **Artigo 14.** - Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. **Artigo 15.** - Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. **Artigo 16.** - Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 17.-** A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembleia Geral. **§ Único** - Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19** - O ano social coincidirá com o ano civil. **Artigo 20** - No fim de cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do Balanço Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. **Artigo 21** - Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembleia Geral determinar. **Artigo 22** - A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembleia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro, de acordo com a legislação em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2019

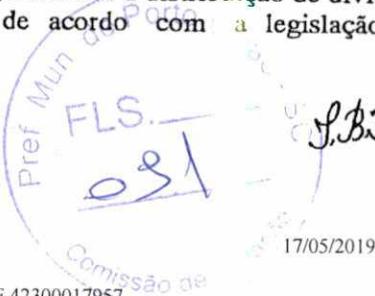
Arquivamento 20196468132 Protocolo 196468132 de 08/05/2019 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352363274468109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

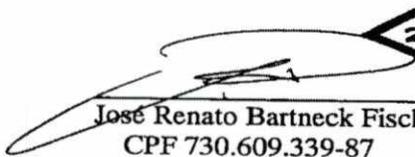


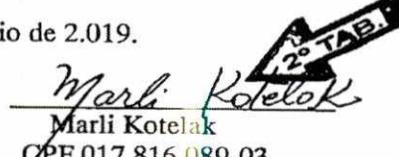
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
vigor. **CAPÍTULO VII – DOS ACIONISTAS DISSIDENTES – Artigo 23** – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. § 1º. - O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-se-á, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. § 2º.- O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. § 3º. – Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembléia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. § 4º. – Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976 e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. § 5º. Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. **CAPÍTULO VIII – VENDAS DE AÇÕES. – Artigo 24** – No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros. **CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. – Artigo 25.** – A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 26** – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. A seguir o senhor presidente deixou a palavra e como ninguém se manifestou, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembleia geral ordinária e extraordinária, que entendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administradora de Bens e Participações Ltda. CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administradora de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23.

2º TAB. Mafra, SC, 02 de maio de 2.019.


José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
Presidente


Marli Kotelak
CPF 017.816.089-03
Secretária

2º TAB. Acionistas presentes:


Bella Administração de Bens e Partic. Ltda
CNPJ 08.021.470/0001-4
Isolde Bartneck Fischer
CPF 850 834 379-53
Administradora


Fox Administração de Bens e Partic. Ltda
CNPJ 08.024.813/0001-23
José Renato Bartneck Fischer
CPF 730 609 339-87
Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2019

Arquivamento 20196468132 Protocolo 196468132 de 08/05/2019 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352363274468109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



17/05/2019

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabelião Designado



Reconheço por AUTÊNTICA a firma de **KOTELAK**
MAFRA (SC), 07 de maio de 2019. Em Teste
da verdade

Thayline Wegrzynowski - Escriventa -
Emol: R\$ 3,25 Selos: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20

Selo Digital de Fiscalização do tipo MAFRA - FLR05028-1UZZ
Confira os dados do ato em <http://selo.fsc.us.br>



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabelião Designado



Reconheço por AUTÊNTICA a firma de **ISOLDE**
BARTNECK FISCHER
MAFRA (SC), 07 de maio de 2019. Em Teste
da verdade

Thayline Wegrzynowski - Escriventa -
Emol: R\$ 3,25 Selos: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20

Selo Digital de Fiscalização do tipo MAFRA - FLR05031-0YL7
Confira os dados do ato em <http://selo.fsc.us.br>



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabelião Designado



Reconheço por AUTÊNTICA a firma de **JOSÉ RENATO**
BARTNECK FISCHER
MAFRA (SC), 07 de maio de 2019. Em Teste
da verdade

Taynara Savaris - Escriventa -
Emol: R\$ 3,25 Selos: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20

Selo Digital de Fiscalização do tipo MAFRA - FLR05044-NBCP
Confira os dados do ato em <http://selo.fsc.us.br>



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabelião Designado



Reconheço por AUTÊNTICA a firma de **JOSÉ RENATO**
BARTNECK FISCHER
MAFRA (SC), 07 de maio de 2019. Em Teste
da verdade

Taynara Savaris - Escriventa -
Emol: R\$ 3,25 Selos: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20

Selo Digital de Fiscalização do tipo MAFRA - FLR05040-NRBY
Confira os dados do ato em <http://selo.fsc.us.br>



Handwritten mark

Handwritten mark



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/05/2019
Arquivamento 20196468132 Protocolo 196468132 de 08/05/2019 NIRE 42300017957
Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 352363274468109
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

17/05/2019

Handwritten mark

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.704/0004-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.38-7-99 - Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR	TELEFONE (42) 3521-1111/ (47) 3641-3800
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **17:56:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A**
CNPJ: **85.131.704/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:19:34 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.
Código de controle da certidão: **B108.62C1.962F.52D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2019

28

19



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.**
CNPJ/CPF: **85.131.704/0004-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140014685660**
Data de emissão: **02/02/2021 17:05:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/04/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signature



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 513/ 2021

Nome / Razão Social

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A CNPJ: 85131704000407

Endereço

LOGRADOURO: XV DE NOVEMBRO (240) BAIRRO: Centro NÚMERO: 65
COMPL: APTO:

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

my



Porto União (SC), 02 de Fevereiro de 2021

Código de Controle

CWQ8YLPS4WWEW7B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 85.131.704/0004-07**Razão Social:** DISTRIBUIDORA RIO MAFRENSE DE VEICULOS SA**Endereço:** RUA QUINZE DE NOVEMBRO 65 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021**Certificação Número:** 2021012003554015975987

Informação obtida em 02/02/2021 17:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.131.704/0004-07
Certidão nº: 4663778/2021
Expedição: 02/02/2021, às 17:29:53
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.131.704/0004-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ML



[Assinaturas manuscritas]



Dirmave

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

CNPJ: 85.131.704/0004-07

Rua Quinze de Novembro, nº 65

Porto União-SC

Fone: 42-3521-1111

DECLARAÇÃO

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 85.131.704/0004-07, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com poder público, em qualquer de suas esferas, municipal, estadual ou federal.
- Não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaramos também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 008/2021 de que todos os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Declaramos também que, para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão nº 008/2021, de que se vencedor de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues

Porto União-SC, 02 de fevereiro de 2021.


José Renato Bartneck Fischer
CPF: 730.609.339-87
Diretor Geral



Processo Licitatório Nº 014/2021

Pregão Presencial Nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Envelope Nº 2 - documentação

Distribuidora Riomepreense de Veículos S/A.



PROT. MUN. DE PORTO UNIÃO - SC Nº 008/2021 - PREGÃO Nº 008/2021
14/07/2021



Mafra - SC

Av. Cel José Severiano Maia Nº 1567

Fone/Fax: (47) 3641-3800

89.300-399 - Mafra - SC

CNPJ: 85.131.704/0001-56 - Ins. Est. 250.187.922

e-mail: secretaria@dirmave.com.br

Papanduva - SC

Av. Papa João XXIII Nº 1556

Fone: (47) 3653-1800

89.370-000 - Papanduva - SC

CNPJ: 85.131.704/0003-18 - Ins. Est. 251.531.287

Porto União - SC

Rua XV de Novembro

Fone: (42) 3521-1111

89.400-000 - Porto União - SC

CNPJ: 85.131.704/0001-56 - Ins. Est. 250.187.922



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PREGÃO PRESENCIAL

8/2021

Nº Processo: 14/2021

Data Processo: 28/01/2021

ATA 1/2021

PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A. ANTES DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 E 3.7 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTA DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES, TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATEUS SCHOR
(DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A)




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União / null

**PREGÃO PRESENCIAL
8/2021**

Número Processo: 14/2021
Data do Processo: 28/01/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
ATA Nº 1 - 2021

Reuniram-se no dia 10/02/2021, as 09:15, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A 85.131.704/0004-07

ITEM 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), NO MÍNIMO COMPACTO, ANO/MODELO 2021

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	Sim	237.720,00	237.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	79.000,0000	
2	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	79.000,0000	

O licitante DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A pelo valor de R\$ 79000,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

[Handwritten signatures of Tatiane Thonia da Luz, Vanessa Nalon dos Santos, and Roge Getulio de Andrade Pereira]

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATEUS SCHOR
(DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A)

[Handwritten signature of Mateus Schor]





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2021

Processo Adm.: 14/2021

Data do Processo: 28/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2021
b) **Nr. Licitação:** 8/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 10/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A				
1 - veículo tipo SEDAN 0 km (zero quilômetro), no mínimo compacto, Ano/Modelo 2021	UN	3,000	79.000,0000	R\$ 237.000,00
• Motor no mínimo 1.0, com potência de no mínimo 116 cv e no máximo 139 cv, quando abastecido com Álcool;				
• Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina);				
• 04 (quatro) portas;				
• 05 lugares;				
• Comprimento: mínimo 4,36m e máximo 4,50;				
• Largura: mínimo 1,72 e máximo 1,76m;				
• Distância entre-eixos: mínimo 2,52m e máximo 2,66;				
• Porta malas: mínimo 469 litros e máximo 526 litros;				
• Peso: mínimo 1079 Kg e máximo 1271 Kg;				
• Cor: Branco;				
• Câmbio manual;				
• Ar-condicionado;				
• Direção hidráulica e/ou elétrica;				
• Banco do motorista com regulagem de altura;				
• Repetidores laterais das luzes de direção;				
• Ajuste elétrico dos retrovisores;				
• Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros;				
• Sistema de som com altofalantes e entrada USB;				
• Freios ABS;				
• Controle de Tração;				
• Controle de Estabilidade;				
• Assistente de Partida em Rampa;				
• Airbags;				
• Sensor de estacionamento;				
• Alarme;				
• Desembaçador do vidro traseiro;				
• Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente;				
• Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro). - Marca: VOLKSWAGEN				



Porto União, 10 de Fevereiro de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2021

Processo Adm.: 14/2021
Data do Processo: 28/01/2021

Total geral: R\$ 237.000,00



Porto União, 10 de Fevereiro de 2021


.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de veículo zero KM (tipo sedan)** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A**, CNPJ/MF 85.131.704/0004-07, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3521-1111, e-mail mateus.p@dirnave.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. José Renato Bartneck Fischer** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 014/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de veículo zero KM (tipo sedan)** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Motor no mínimo 1.0, com potência de no mínimo 116 cv e no máximo 139 cv, quando abastecido com Álcool; Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; 05 lugares; Comprimento: mínimo 4,36m e máximo 4,50; Largura: mínimo 1,72 e máximo 1,76m; Distância entre-eixos: mínimo 2,52m e máximo 2,66; Porta malas: mínimo 469 litros e máximo 526 litros; Peso: mínimo 1079 Kg e máximo 1271 Kg; Cor: Branco; Câmbio manual; Ar-condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Banco do motorista com regulagem de altura; Repetidores laterais das luzes de direção; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Controle de Tração; Controle de Estabilidade; Assistente de Partida em Rampa; Airbags; Sensor de estacionamento; Alarme; Desembaçador do vidro traseiro; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).	VW / VIRTUS	03	UN	79.000,00	237.000,00

Valor total: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - Os veículos a serem adquiridos devem estar aptos a serem emplacados diretamente por este município, não sendo admitidos veículos previamente emplacados.

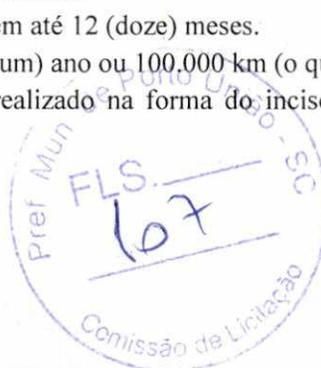
3.2 Prazo de entrega de 30 (trinta dias) a partir da data de emissão do empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante comunicação formal por parte da fornecedora.

3.3 Os custos de entrega correm por conta da empresa fornecedora do bem e o local será definido pelo Município, dentro de seu território.

3.4 A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.5 Deverá fornecer Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).

3.6 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

- 3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Prof. Mun. de Porto União
FLS. _____
608
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 008/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 008/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO


Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A
FORNECEDOR



EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2020

Publicação Nº 2883027

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 026/2020 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

28 – Balde de 20 Litros - Balde de 20 Litros de óleo Lubrificante XHP, passando do valor de R\$ 270,0000 para R\$ 418,5000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 11 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2020

Publicação Nº 2883033

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 019/2021.

Partes: Município de Porto União e Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Altera-se a cor de 01 (uma) unidade dos veículos, de Branco para Prata, conforme solicitação feita pela empresa.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A.

Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - FAS

Publicação Nº 2883010

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 001/2021 – Registro de Preços

Pregão Presencial 001/2021 – FAS

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Porto União SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2882982

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 014/2021 – Registro de Preços

Pregão Presencial 008/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A.

Porto União SC, 10 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar LTDA
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

Publicação Nº 2882992

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo LICITATÓRIO nº 014/2021

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 3.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de veículo zero KM (tipo sedan) constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, CNPJ/MF 85.131.704/0004-07, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3521-1111, e-mail mateus.p@dirmave.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. José Renato Bartneck Fischer (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 014/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo zero KM (tipo sedan) constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Motor no mínimo 1.0, com potência de no mínimo 116 cv e no máximo 139 cv, quando abastecido com Álcool; Sistema bicomustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; 05 lugares; Comprimento: mínimo 4,36m e máximo 4,50; Largura: mínimo 1,72 e máximo 1,76m; Distância entre-eixos: mínimo 2,52m e máximo 2,66; Porta malas: mínimo 469 litros e máximo 526 litros; Peso: mínimo 1079 Kg e máximo 1271 Kg; Cor: Branco; Câmbio manual; Ar-condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Banco do motorista com regulagem de altura; Repetidores laterais das luzes de direção; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Controle de Tração; Controle de Estabilidade; Assistente de Partida em Rampa; Airbags; Sensor de estacionamento; Alarme; Desembaçador do vidro traseiro; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).	VW / VIRTUS	03	UN	79.000,00	237.000,00

Valor total: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- Os veículos a serem adquiridos devem estar aptos a serem emplacados diretamente por este município, não sendo admitidos veículos previamente emplacados.

Prazo de entrega de 30 (trinta dias) a partir da data de emissão do empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante comunicação formal por parte da fornecedora.

Os custos de entrega correm por conta da empresa fornecedora do bem e o local será definido pelo Município, dentro de seu território.

A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Deverá fornecer Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.



CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 008/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 008/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

Publicação N° 2883001

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 – MULTIENTIDADE
Processo LICITATÓRIO n° 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de baterias constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Comércio de Baterias Varnier EIRELI, CNPJ/MF 80.038.193/0001-09 sediada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1056, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-245, telefone (42) 3522-5789, e-mail bateriasvarnier@yahoo.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Jairo Luís Varnier Junior (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2021 – MULTIENTIDADE e seus Anexos, Processo Licitatório n° 016/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de baterias constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 – MULTIENTIDADE e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Bateria 150 Amperes, 12 Volts	PIONEIRO	45	UN	730,00	32.850,00

Valor total: R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Porto União, 10 de fevereiro de 2021.
 Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. _____
 117
 Comissão de Licitação